



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 024/2025

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

Ao cumprimentar fraternalmente Vossas Excelências, na oportunidade, vimos encaminhar à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que ***“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JAGUARI A RECEBER EM DOAÇÃO, DO LIONS CLUBE DE JAGUARI, UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A presente proposição objetiva formalizar a doação de um automóvel ao Município, a ser utilizado no transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando a capacidade de atendimento de nossa Secretaria de Saúde e assim contribuindo diretamente para o bem-estar da população jaguariense.

Mercece enaltecer mais essa significativa e valorosa ação social do Lions Clube de Jaguari, que adquiriu aludido veículo com recursos próprios, que, por sua vez, resultaram da alienação de um terreno urbano localizado nesta cidade, gentilmente doado à instituição pela senhora Dalila Maria Sfreddo, cidadã reconhecida por sua generosidade e compromisso com causas sociais. Após criteriosa análise e com decisão unânime a entidade entendeu que a aplicação desses recursos deveria beneficiar diretamente a comunidade, motivo pelo qual optou pela sua aquisição.

O Lions Clube de Jaguari, fundado há 64 anos, integra o movimento internacional de serviços humanitários conhecido como Leonismo, promovido pelo Lions Clubs International. Presente em mais de 200 países, essa organização tem como missão servir desinteressadamente à comunidade, promovendo ações nas áreas de saúde, educação, combate à fome, preservação do meio ambiente e apoio à juventude.

Registra-se que em Jaguari, o Lions Clube, ao longo de sua história, tem contribuído de forma ativa e constante com diversas iniciativas sociais, reafirmando seu compromisso com a solidariedade, a cidadania e o desenvolvimento humano. Esta doação é mais uma demonstração do espírito de serviço que norteia a atuação da entidade.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

Por tudo isso, o Município de Jaguari expressa o seu reconhecimento e gratidão a essa nobre instituição, que através da ação altruísta de seus membros tornou-se um grande parceiro da Administração Municipal na prestação dos serviços sociais.

Outrossim, é preciso informar que o veículo será entregue adesivado, com identificação em caráter permanente que registre e valorize o ato de doação realizado pelo Lions Clube de Jaguari, cabendo ao Município, como destinatário do bem, o dever de manter essa adesivação visível e preservada, como forma de reconhecimento institucional e transparência perante a comunidade.

Adicionalmente, como consequência do aceite da doação, o Município assume integralmente todas as responsabilidades administrativas, operacionais e legais sobre o bem, incluindo a realização de seguro, licenciamento, manutenção e demais encargos inerentes à posse e uso do automóvel.

Dessa forma, diante do elevado interesse público e da relevância da iniciativa para o fortalecimento da rede municipal de saúde, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, certos de que esta Casa Legislativa compreenderá a importância da proposta para a população jaguariense.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

IGOR ROSA TAMBARA,
Prefeito do Município de Jaguari.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI N° 024/2025

Autoriza o Município a receber em doação, do Lions Clube de Jaguari, um veículo automotor para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Jaguari a receber em doação do LIONS CLUBE DE JAGUARI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 89.830.731/0001-78, representado por seu presidente Mairon Machado Guerra, portador da Cédula de Identidade nº 1010657292, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 366.000.160-00, o bem móvel caracterizado como Um VÉÍCULO, marca Chevrolet, modelo Ônix, ano e modelo 2025, 1.0 MT, Hatch, 5 portas, 3 cilindros, flexfuel, cor branco, chassi 9BGEA48A0SG264639, no valor total de oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos (R\$ 86.632,60), adquirido pelo doador junto à General Motors do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 59.275.792/0096-10, com sede em Gravataí, RS, através da Nota Fiscal Eletrônica nº 004.588.112, série 003, emitida em 21 de maio de 2025, consoante os termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Compete ao Município, em decorrência da doação autorizada pela presente Lei, os seguintes encargos:

I – o registro da transferência de propriedade do veículo, respondendo pelas respectivas despesas;

II – utilizar o veículo, exclusivamente, no transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – conservar de forma visível os adesivos de identificativos da doação feita pelo Lions Clube de Jaguari, como forma de reconhecimento institucional e transparência perante a comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

IGOR ROSA TAMBARA,
Prefeito do Município de Jaguari.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL N° _____, DE _____ DE 2025
ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL
QUE CELEBRAM O LIONS CLUBE DE JAGUARI E O MUNICÍPIO DE JAGUARI,
TENDO POR OBJETO UM VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX 2025.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **LIONS CLUBE DE JAGUARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 89.830.731/0001-78, com sede na Av. Severiano de Almeida nº 345, nesta cidade, representado por seu presidente **Mairon Machado Guerra**, portador da Cédula de Identidade nº 1010657292, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 366.000.160-00, doravante denominado DOADOR e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.572.046/0001-63, com sede administrativa na Praça Gilson Carlos Reginato, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Igor Rosa Tambara**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7098086155-SSP/RS e do CPF/MF nº 023.343.690-12, residente e domiciliado em Jaguari, RS, na Rua Dom João Becker nº 70, Bairro Rivera, adiante denominado DONATÁRIO, têm entre si como certo e ajustado firmar o presente TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL, autorizado pela Lei Municipal nº _____, de _____ de _____ de 2025, como segue:

Cláusula 1ª. O DOADOR doa ao DONATÁRIO, como efetivamente doado tem e neste ato é recebido pelo DONATÁRIO, o bem móvel caracterizado como UM VÉÍCULO, marca Chevrolet, modelo Ônix, ano e modelo 2025, 1.0 MT, Hatch, 5 portas, 3 cilindros, flexfuel, cor branco, chassi 9BGEA48A0SG264639, no valor total de oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos (R\$ 86.632,60), adquirido pelo doador junto à General Motors do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 59.275.792/0096-10, com sede em Gravataí, RS, através da Nota Fiscal Eletrônica nº 004.588.112, série 003, emitida em 21 de maio de 2025.

Cláusula 2ª. Em decorrência da doação, o DONATÁRIO responde pelos seguintes encargos:

I – o registro da transferência de propriedade do veículo, respondendo pelas respectivas despesas;

II – utilizar o veículo, exclusivamente, no transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – conservar de forma visível os adesivos identificativos da doação feita pelo Lions Clube de Jaguari, como forma de reconhecimento institucional e transparência perante a comunidade.

E assim, por estarem de plena conformidade firmam o presente Termo de Doação e Recebimento de Bem Móvel, lavrado em uma lauda e duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Jaguari, RS, _____ de _____ de 2025.

LIONS CLUBE DE JAGUARI,
Mairon Machado Guerra – Presidente,
DOADOR.

MUNICÍPIO DE JAGUARI,
Igor Rosa Tambara – Prefeito,
DONATÁRIO.

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
RG:

2 _____
Nome:
RG: